

EDITAL R Nº 15/2026**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas, matrícula e o calendário para admissão no Curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA).

O Curso é recomendado pela CAPES – Conceito 3.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O objetivo do mestrado profissional é propiciar ao aluno uma base teórica relevante, ferramentas e métodos de pesquisa, habilitando-o à tomada de decisão frente a situações complexas nas organizações. Assim, o Mestrado Profissional alinha teoria a competências analíticas, de liderança e de tomada de decisão, elementos essenciais ao perfil executivo contemporâneo.

1.2. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

1.2.1 Caso as vagas ofertada não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo permanecerá em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação do Colegiado do Programa.

1.3 Da ampliação do número de vagas

1.3.1 A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

1.4 As aulas do curso serão ministradas no Campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, preferencialmente às quintas-feiras, das 16h às 22h, sextas-feiras e sábados, das 8h às 18h, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Administração destina-se a profissionais da área de Administração bem como de áreas afins, desde que possuam atuação profissional ligada ao campo da Administração. Os candidatos devem possuir diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo órgão competente, desde que apresentado o diploma no ato da matrícula.

2.2. Espera-se que o egresso esteja apto a compreender o ambiente de negócios de forma sistêmica, a tomar decisões baseadas em dados e em conhecimentos consolidados e administrar situações que envolvam o comportamento humano. A composição dessas características culminará na formação de um profissional capaz de atuar em qualquer ambiente empresarial.

2.3. Período de inscrição:

a) Período Regular: 9 de março a 30 de abril de 2026.

b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do MPA.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**, a ser pago, exclusivamente, por meio de transferência bancária, nas contas abaixo, de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. **Não será aceito o pagamento via PIX** e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

CNPJ 073734340001-86	
BRADESCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1234-3	AGÊNCIA: 3434-7
CONTA CORRENTE: 51846-8	CONTA CORRENTE: 8158-2

2.5. As inscrições serão online. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 do presente edital, em um único arquivo, no formato PDF e dentro do prazo de inscrição, para o e-mail mpa@unifor.br. Os candidatos devem escrever no campo “Assunto”: **INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**. Não será necessário o envio posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.6. A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no endereço eletrônico, <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>
- b) currículo, preferencialmente em formato *Lattes*;

- c) diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro), ou, declaração de conclusão de curso;
- d) histórico escolar de graduação;
- e) uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro)
- g) projeto preenchido dentro dos campos indicados modelo digital (disponível em <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>)
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- i) Comprovante de realização do Teste ANPAD (opcional).

2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo curso de Mestrado Profissional em Administração: (1) Mercado, Estratégia e Finanças (MEF) e (2) Pessoas, Inovação e Sustentabilidade (PIS).

2.8. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.2 a 2.6 deste edital.

2.9. CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.9.1. Os candidatos com deficiência devem comunicar à Secretaria dos Mestrados Profissionais, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldade adicionais.

2.9.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

2.9.3. Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) aos candidatos com deficiência, durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

2.10. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO PROCESSO SELETIVO

Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Mestrado Profissional Em Administração adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado.

2.10.1. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.10.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, a saber:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de identidade racial/étnica (Anexo I);
- b) Pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo I) e declaração emitida por liderança étnica ou associação comunitária indígena;
- c) Pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo I) e emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- d) Pessoas com deficiência: laudo médico, com referência a Classificação Internacional de Doenças (CID), descrevendo a deficiência, aplicável apenas aos casos de deficiência não aparente (oculta). Para deficiências visíveis, a autodeclaração (Anexo II) será suficiente, podendo ser solicitada documentação complementar apenas para fins de adequação de acessibilidade no processo seletivo.
- e) Pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo III), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
- f) Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme instruções da Coordenação do Programa.

2.10.3. Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

2.10.4. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao câmputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.10.5. A Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

2.10.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão desta seleção será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será utilizado como critério de desempate.

3.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA):

- a) A análise do projeto será feita levando em consideração os seguintes critérios: criatividade; inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; ineditismo; potencial de difusão e reprodução e alcance social.
- b) Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

3.3. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA):

- a) As entrevistas serão on-line, por meio da plataforma Google Meet. O dia e horário das entrevistas serão divulgados a partir das 17h do dia 11 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>.
- b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias 14 e 15 de maio de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, obedecendo a um cronograma de chamada em ordem alfabética. O(a) candidato(a) deverá providenciar local tranquilo e adequado para a realização da entrevista, bem como assegurar conexão à internet estável e segura.
- c) Na análise da avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
- I. Motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado;
 - II. Alinhamento entre o tema do projeto e os objetivos do curso, bem como a adequação à linha de pesquisa escolhida;
 - III. Conhecimento teórico sobre o projeto apresentado;
 - IV. Experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado;
 - V. Capacidade de liderança e inovação;
 - VI. Competências e habilidades relacionadas ao curso.
- d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo do seu projeto e currículo.
- e) O candidato que não se apresentar para a entrevista na data e horário definido será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do período de realização das entrevistas.

3.4. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

3.5. O resultado do processo de seleção será divulgado oficialmente no endereço eletrônico, <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>, a partir do dia 18 de maio de 2026. Caso não haja alterações em decorrência de eventuais pedidos de recurso, o resultado terá caráter definitivo. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

- a) No período regular previsto neste Edital, o resultado será divulgado até o dia 18/05/2026.
- b) Permanecendo vagas remanescentes após a divulgação do resultado definitivo, o processo seletivo passará a operar em regime de fluxo contínuo, com divulgação de resultados em chamadas sucessivas, conforme cronograma atualizado e publicado na página eletrônica do MPA.

3.6. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

3.7. A Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

3.8. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

3.9. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada no período de **15 a 26 de junho de 2026**. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, previstas no item 2.4. Após o pagamento da taxa de matrícula, o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail mpa@unifor.br. Posteriormente, a Secretaria dos Mestrados Profissionais indicará os demais trâmites.

4.1.1 Para candidatos aprovados em regime de fluxo contínuo, a matrícula deverá ser realizada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado, conforme orientações enviadas pela Secretaria dos Mestrados Profissionais.

4.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula, nas datas e horários indicados, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Mestrado.

4.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Administração, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do contrato firmado entre as partes.

4.4. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

4.5. CRONOGRAMA

Inscrição	09/03 a 30/04/2026
PRIMEIRA ETAPA: divulgação dos projetos aprovados / lista de convocação para entrevista	11/05/2026
SEGUNDA ETAPA: realização das entrevistas	14 e 15/05/2026
Divulgação do resultado provisório das entrevistas	18/05/2026
Prazo de recurso	20 a 21/05/2026
Divulgação do resultado final, após decisão de recurso (se houver)	22/05/2026
Matrícula	15 a 26/06/2026
Previsão de início das aulas	27/08/2026

4.6 Regime de Continuidade

4.6.1 Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário do Colegiado do Mestrado Profissional.

4.6.2 No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme **cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do MPA**, observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão eliminados ~~incinerados~~ após o término do processo seletivo.

5.2. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretoria de Pós-Graduação, até 2 (dois) dias corridos da data da divulgação da decisão final, conforme cronograma constante no item 4.5 deste Edital.

Fortaleza, 05 de março de 2026.

Prof. Randal Martins Pompeu
Reitor

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Administração da Universidade de Fortaleza (MPA/UNIFOR), Edital nº /, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/étnico:

- ☐ Preto(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação
no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Administração da Universidade de Fortaleza (MPA/UNIFOR),
Edital nº /, que sou pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- () Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Deficiência psicossocial (transtorno mental)
() Outra: _____

Estou ciente de que:

Nos casos de deficiência visível, a presente autodeclaração é suficiente para fins de participação no processo seletivo;

Nos casos de deficiência não aparente (oculta), deverá ser apresentado laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), com referência ao CID, descrevendo a deficiência.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.



**Universidade
de Fortaleza**

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de
participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Administração da Universidade de Fortaleza
(MPA/UNIFOR), Edital nº ____/____, que me reconheço e me autodeclaro conforme minha identidade de
gênero, a saber: _____

Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais
em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por
meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas
assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.